



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Sandolândia – TO

As 08:00 Hs do dia 21/11/2023

[Signature]
Samarina Pereira Gonçalves
Superintendente de Gestão
de Recursos Humanos
Decreto nº 002/2021

PROJETO DE LEI Nº 010/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Sandolândia - TO
Protocolo n.º 92
Data: 23/11/23
Gilda Brito

Dispõe sobre cria e denomina o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CEMEI PROFESSORA ODETE CARDOSO NOGUEIRA"**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e denominado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CEMEI PROFESSORA ODETE CARDOSO NOGUEIRA"**. Situado na Rua João Campos Noleto, esquina com a Avenida no Brejão, Quadra 29, Lote 01, Setor União, Gleba 02, Sandolândia/TO".

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CEMEI PROFESSORA ODETE CARDOSO NOGUEIRA"**. Situado na Rua João Campos Noleto, esquina com a Avenida no Brejão, Quadra 29, Lote 01, Setor União, Gleba 02, Sandolândia/TO".

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sandolândia, Estado do Tocantins, 201 de novembro de 2023.

[Signature]
RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal